



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL


OF/CM/CZS/AC/Nº 115/2017

Cruzeiro do Sul-Ac,
Em 23 de fevereiro de 2017.

Sr. Gerente,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação do Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA (CHAGUINHA DO POVO)**, expressa na sessão do dia 21.02.2017, convida Vossa Senhoria a se fazer presente em uma sessão ordinária, realizada as terças e quintas-feiras, à partir das 19:00 horas e 30 minutos, para fazer uma explanação do por quê de somente nas escolas estaduais ter agente de trânsito na hora de entrada e saída dos alunos, e nas escolas municipais não tem, e por quê somente nas escolas estaduais é construído quebra-molas e nas municipais não.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.


Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente em Exercício

AO
ILMº. SR.
VALDECI DE ALMEIDA DANTAS
DD. GREENTE REGIONAL DA 1ª CIRETRAN
NESTA